

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça CENTRO ADMINISTRATIVO, S/N $^{\circ}$ - CEP 73770-000 FONE: (061) 646-1255 — FAX: (061) 646-1249

Lei n° 504/97 de 24 de fevereiro de 1.997.

"Autoriza o Município a ceder Crédito existente junto à CAIXEGO e compensálo em serviços junto à CESSIONÀRIA".

JAIR PEREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a segui \underline{n} te

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ceder, '50% do crédito existente junto à liquidação da CAIXEGO-CAIXA ECO NÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A, à entidades de economia mista do governo estadual tais como CELG- Centrais Elétricas de Goiás, 'SANEAGO-Saneamento de Goiás S/A e outras;

Art. 2º - O valor transferido a tais entidades, será compensado em serviços prestados por elas ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 1.997.

PEREIRA BARBOSA

to Municipal